



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA, E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AOS AGENTES MUNICIPAL DE TRÂNSITO E OS GUARDAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E DA MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, conforme modelos disponibilizados no anexo III deste edital.

1.2. A licitação será por LOTE, conforme tabela constante neste Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço, com modo de Disputa Aberto, observadas as exigências contidas em Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O LOCAL DE DISPUTA SERÁ NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL — COMPRASNET — VIA SITE: WWW.COMPRASNET.GOV.BR

ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

2. DA JUSTIFICATIVA: O Departamento Municipal de Trânsito e Transporte (Demutran) e a Guarda Municipal de Horizonte, no desempenho de suas competências institucionais, realiza extensas ações de fiscalização de trânsito ligadas à segurança viária do Município e ações preventivas e ostensivas visando a proteção do Patrimônio Público respectivamente. Nesse contexto, importa divisar, que no exercício desse papel institucional, surge a necessidade de empregar adequadamente aos servidores do Demutran e da Guarda Municipal na prestação dos serviços públicos que lhes são atribuídos, motivo pelo qual a caracterização uniformizada e personalização do profissional mostra-se de fundamental importância para a correta identificação e qualificação das atividades desenvolvidas à população de Horizonte-CE, pois que o profissional devidamente uniformizado consubstancia conotação de segurança e especificação do órgão no desdobramento de suas atividades operacionais.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO:

LOTE 01						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR ESTIMADO		
				VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	
AGENTE DE TRÂNSITO						
1.	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA AGENTE DE TRÂNSITO: MATÉRIA PRIMA: RIPSTOP SANTISTA, CEDRO OU SIMILAR; COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO; LINHA MAGNA 100% POLIESTER TITULO Nº 50 COM ALTA	UNID	28	R\$ 180,00	R\$ 5.040,00	



RESISTENCIA. OBS: TECIDO DEVE CONTER TINGIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO. Na cor **PRETA**. **DETALHES:** DOIS BOLSOS LATERAIS NAS PERNAS; DOIS BOLSOS ATRÁS; DOIS BOLSOS NA FRENTE TIPO FACA; REFORÇO EM METALASSÉ NOS JOELHOS; BOTÃO EM MASSA TINGIDO NO TOM DA PEÇA E BOTÃO RESERVA; DUAS FAIXAS REFLETIVAS: NYLON 2.5 cm, NAS PERNAS DA CALÇA, REPELENCIA A AGENTES QUIMICOS, ÁGUA E ÓLEO, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE DEMONSTRADO EM IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO.

FRENTE

VERSO



2. **CAMISA MALHA MANGA CURTA AGENTE DE TRÂNSITO:** MATÉRIA PRIMA: MALHA 30.1, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LINHA MAGNA 100% POLIESTER TITULO 120 COM ALTA RESISTÊNCIA. Na cor **PRETA**. **DETALHES:** GOLA CARECA, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, CORES VIVAS, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE, DEMONSTRADO EM IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO.

ESPECIFICAÇÕES DO BORDADO: COMPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTE FORMAS:

- NAS COSTAS: O NOME AGENTE DE TRÂNSITO, NA COR AMARELO OURO;
- NA FRENTE: BORDADO COM NOME DO AGENTE NA COR BRANCA E DO TIPO SANGUINEO + FATOR RH DO AGENTE

UNID 56 R\$ 78,00 R\$ 4.368,00



NA COR VERMELHA NO PEITORAL, LADO DIREITO, E BRASÃO DO DEMUTRAN NO PEITORAL LADO ESQUERDO;

- NAS MANGAS: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ NA MANGA DIREITA E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE BABORDADA NA MANGA ESQUERDA, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE;

FRENTE



VERSO



GANDOLA COM FAIXA REFLETIVA AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: Corpo em malha dupla 100% poliéster jacquard street, malha com elastano e com microporos de ventilação, mangas em malha rip-stop I-FLEX composto por 68% poliéster e 32 % algodão, na cor **AMARELO-LIMÃO**, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE, DEMONSTRADO EM IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO.

3.

DETALHES: MANGAS LONGAS, na cor amarelo limão, com faixas refletivas prata 50mm nos cotovelos, com bolsos em posição anatômica e tecido aderente para fixação patches e brasões, zíper invertido com garagem para cursor, punhos ajustáveis em velcro na cor preta, reforço no cotovelo com abertura na cor preta, gola forrada na cor preta, passadeira do ombro na cor preta, nome **“AGENTE DE TRÂNSITO”** nas costas com linha na cor Branca. Faixa refletiva prata 50mm acima do nome Agentes de Trânsito.

ESPECIFICAÇÕES DO BORDADO: COMPUTADORIZADOS EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTE FORMAS:

- NAS COSTAS: O NOME **AGENTE DE TRÂNSITO**, NA COR BRANCA;

UNID

28

R\$ 180,00

R\$ 5.040,00



- NA FRENTE: BORDADO COM NOME DO AGENTE DE TRÂNSITO NA COR BRANCA E DO TIPO SANGUINEO + FATOR RH DO AGENTE NA COR VERMELHA, BORDADOS E PREGADOS COM VELCRO NO LADO DIREITO DO PEITO, E BRASÃO DO DEMUTRAN BORDADO LADO ESQUERDO DO PEITO;
- NAS MANGAS: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ, BORDADA NA MANGA DIREITA E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE BORDADA NA MANGA ESQUERDA, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE;

FRENTE

VERSO



CHAPÉU TÁTICO PRETO. MATÉRIA PRIMO: PRODUZIDO EM 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO EM RIP STOP. Na cor **PRETA**. **DETALHES:** PROTEÇÃO UV 50+. COM CORDÃO PARA PRENDER NO PESCOÇO COM REGULAGEM DE TAMANHO.

4.

DIMENSÕES APROXIMADAS:

-DIÂMETRO: 56 CM; ABA: LARGURA: 7 CM; ALTURA ABA ATÉ O TOPO DO CHAPÉU: 8 CM; BRASÃO DO DEMUTRAN BORDADO NA FRENTE; BANDEIRA DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO; BANDEIRA DO ESTADO LADO DIREITO.

UNID

28

R\$ 75,00

R\$ 2.100,00

GUARDA MUNICIPAL

5

CALÇA GUARDA MUNICIPAL (ESTILO TÁTICA) Material: RIPSTOP SANTISTA, CEDRO OU SIMILAR; COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO; LINHA MAGNA 100% POLIESTER TITULO Nº 50 COM ALTA RESISTENCIA. **OBS:**

UNID

52

R\$ 180,00

R\$ 9.360,00



TECIDO DEVE CONTER TINGIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO. Na cor AZUL NOITE. DETALHES: DOIS BOLSOS LATERAIS NAS PERNAS; DOIS BOLSOS ATRÁS; DOIS BOLSOS NA FRENTE TIPO FACA; REFORÇO EM METALASSÉ NOS JOELHOS; BOTÃO EM MASSA TINGIDO NO TOM DA PEÇA E BOTÃO RESERVA; REPELENCIA A AGENTES QUIMICOS, ÁGUA E ÓLEO. CONFORME MODELO USADO PELA GM DE HORIZONTE, DEMONSTRADO EM IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO.

FRENTE



VERSO



CAMISA MALHA MANGA CURTA. MATÉRIA PRIMA: MALHA 30.1, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LINHA MAGNA 100% POLIESTER TITULO 120 COM ALTA RESISTÊNCIA. Na cor PRETA. DETALHES: GOLA CARECA, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, CORES VIVAS, CONFORME MODELO USADO PELA GUARDA MUNICIPAL DE HORIZONTE DEMONSTRADO EM IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO.

ESPECIFICAÇÕES DO BORDADO: COMPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTE FORMAS:

- NAS COSTAS: SUGESTÃO NOME "GUARDA MUNICIPAL";
- NA FRENTE: BORDADO COM NOME DO GUARDA MUNICIPAL NA COR BRANCA E DO TIPO SANGUINEO + FATOR RH DO GUARDA NA COR VERMELHA NO PEITORAL, LADO DIREITO; NO LADO ESQUERDO BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE HORIZONTE;
- NAS MANGAS: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ, BORDADA NA MANGA DIREITA E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE BABORDADA NA

6.



UNID

104


R\$ 78,00

R\$ 8.112,00



	<p>MANGA ESQUERDA, CONFORME MODELO USADO PELA GUARDA MUNICIPAL DE HORIZONTE.</p> <p style="text-align: center;">FRENTE VERSO</p> <div style="text-align: center;">   </div>				
<p>7.</p>	<p>GANDOLA TÁTICA GUARDA MUNICIPAL. MATÉRIA PRIMA: Corpo em malha dupla 100% poliéster jacquard street, malha com elastano e com microporos de ventilação, mangas em malha rip-stop I-FLEX composto por 68% poliéster e 32 % algodão, na cor AZUL MARINHO NOITE. CONFORME MODELO USADO PELA GUARDA MUNICIPAL DE HORIZONTE DEMONSTRADO EM IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO.</p> <p>DETALHES: MANGAS LONGAS, na cor azul marinho noite, com bolsos em posição anatômica e tecido aderente para fixação patches e brasões, zíper invertido com garagem para cursor, punhos ajustáveis em velcro na cor azul marinho noite, reforço no cotovelo com abertura azul marinho noite, gola forrada na cor azul marinho noite, passadeira do ombro na cor azul marinho noite, nome “GUARDA MUNICIPAL” nas costas com linha na cor Branca.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO BORDADO: COMPUTADORIZADOS EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTE FORMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • NAS COSTAS: O NOME GUARDA MUNICIPAL, NA COR BRANCA; • NA FRENTE: BORDADO COM NOME DO GUARDA MUNICIPAL NA COR BRANCA E DO TIPO SANGUINEO + FATOR RH DO GUARDA NA COR VERMELHA, BORDADOS E PREGADOS COM VELCRO NO LADO DIREITO DO PEITO, E BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADO LADO ESQUERDO DO PEITO; • NAS MANGAS: BANDEIRA DO ESTADO 	<p>UNID 52</p>	<p>R\$ 180,00</p>	<p>R\$ 9.360,00</p>	



	<p>DO CEARÁ, BORDADA NA MANGA DIREITA E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE BORDADA NA MANGA ESQUERDA, CONFORME MODELO USADO PELA GUARDA MUNICIPAL DE HORIZONTE;</p> <p>FRENTE VERSO</p> 				
8.	<p>CHAPÉU TÁTICO PRETO. MATÉRIA PRIMO: PRODUZIDO EM 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO EM RIP STOP. Na cor AZUL MARINHO NOITE. DETALHES: PROTEÇÃO UV 50+. COM CORDÃO PARA PRENDER NO PESCOÇO COM REGULAGEM DE TAMANHO.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <p>DIÂMETRO: 56 CM; ABA: LARGURA: 7 CM; ALTURA ABA ATÉ O TOPO DO CHAPÉU: 8 CM; BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADO NA FRENTE; BANDEIRA DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO; BANDEIRA DO ESTADO LADO DIREITO.</p>	UNID	52	R\$ 88,90	R\$ 4.622,80
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 48.002,80
LOTE 02					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
AGENTE DE TRÂNSITO					
9.	<p>BORNAL DE PERNA TIPO TÁTICO. MATÉRIA PRIMA: CONFECCIONADO EM DURATRAN. Na cor PRETA. DETALHES: 1(UM) BOLSO GRANDE, 1 (UM) BOLSO MÉDIO E 1(UM) BOLSO PEQUENO, TODOS COM FECHECLE E COM COLDRE INTERNO. ALÇAS FIXA QUE SE PRENDE AO CINTO TÁTICO E ALÇA DA PERNA COM REGULAGEM E FECHAMENTO COM TIC</p>	UNID	28	R\$ 130,00	R\$ 3.640,00



	TAC. NYLON TIPO CORDURA COM COSTURA REFORÇADA. COM MEDIDAS APROXIMADAS: 28CM ALTURA X 19CM LARGURA X 2CM PROFUNDIDADE (COMPARTIMENTO GRANDE) 20CM ALTURA X 19CM LARGURA X 6CM PROFUNDIDADE (COMPARTIMENTO MÉDIO) E 12CM ALTURA X 19CM LARGURA X 2CM PROFUNDIDADE (COMPARTIMENTO PEQUENO).				
10.	LUVA COM PROTEÇÃO ARTICULADA ACOLCHOADA AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: BORRACHA E TELA DE METAL, FIBRA DE CARBONO, VELCRO, GRIP COM SILICONE. Na cor PRETA. DETALHES: NOS DEDOS COM BORRACHA E TELA DE METAL, PROTEÇÃO NO DORSO COM FIBRA DE CARBONO, FECHAMENTO EM VELCRO, GRIP COM SILICONE NOS DEDOS PARA MAIOR ADERÊNCIA, PALMA DE DUPLA CAMADA E COSTURAS REFORÇADAS.	PAR	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
11.	LUVA MEIO DEDO AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: COURO NATURAL, AIRPRENE, COM REFLETIVOS. Na cor PRETA. DETALHES: EM COURO NATURAL E PUNHO EM AIRPRENE, COM PROTEÇÃO RÍGIDA NO DORSO DA MÃO, COM REFLETIVO.	PAR	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
12.	COTOVELEIRA COM PROTEÇÃO SEMIARTICULADA AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: NYLON E FIBRA RESISTENTE A IMPACTO. Na cor PRETA. DETALHES: FECHAMENTO EM FORMA DE CINTAS DE VELCRO, LEVE E CONFORTÁVEL, NA COR PRETA, COSTURAS REFORÇADAS NOS TAMANHOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA.	PAR	04	R\$ 160,00	R\$ 640,00
13.	JOELHEIRA COM PROTEÇÃO ARTICULADA AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: NYLON E FIBRA RESISTENTE A IMPACTO. Na cor PRETA. DETALHES: AJUSTES CONFORME TAMANHO DO JOELHO, CONFECCIONADA EM EVA DE 4 MM, 5 MM, 6 MM COM PATELA EM PLÁSTICO PP DE ALTA RESISTÊNCIA.	PAR	04	R\$ 160,00	R\$ 640,00
GUARDA MUNICIPAL					



14.	BORNAL DE PERNA TIPO TÁTICO. MATÉRIA PRIMA: CONFECCIONADO EM DURATRAN. Na cor PRETA. DETALHES: 1(UM) BOLSO GRANDE, 1 (UM) BOLSO MÉDIO E 1(UM) BOLSO PEQUENO, TODOS COM FECHECLE. ALÇAS FIXA QUE SE PRENDE AO CINTO TÁTICO E ALÇA DA PERNA COM REGULAGEM E FECHAMENTO COM TIC TAC. NYLON TIPO CORDURA COM COSTURA REFORÇADA. COM MEDIDAS APROXIMADAS: 28CM ALTURA X 19CM LARGURA X 2CM PROFUNDIDADE (COMPARTIMENTO GRANDE) 20CM ALTURA X 19CM LARGURA X 6CM PROFUNDIDADE (COMPARTIMENTO MÉDIO) E 12CM ALTURA X 19CM LARGURA X 2CM PROFUNDIDADE (COMPARTIMENTO PEQUENO). DETALHES: MODELO: BOINA, TIPO: MILITAR 2, UNISSEX, PARTE EXTERNA E INTERNA: EXTERNA 100% FELTRO DE LÃ / INTERNA 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PESO: 0.100 KG, COMPRIMENTO: 22 CENTÍMETROS, LARGURA: 20 CENTÍMETROS, ALTURA: 6 CENTÍMETROS, DETALHES: FINO ACABAMENTO COM FITILHO PARA AJUSTE NA PARTE TRASEIRA. TAMANHOS: P / M / G / GG.	UND	52	R\$ 130,00	R\$ 6.760,00
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$ 14.380,00
LOTE 3					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
AGENTE DE TRÂNSITO					
15.	PORTA-ALGEMA. MATÉRIA PRIMA: NYLON 100%. Na cor PRETA. DETALHES: FECHAMENTO COM VELCRO, ELÁSTICO NAS LATERAIS PARA MAIOR FIRMEZA DO PRODUTO, PASSANTE PARA CINTOS TÁTICOS.	UNID	28	R\$ 55,00	R\$ 1.540,00
GUARDA MUNICIPAL					
16.	PORTA-ALGEMA. MATÉRIA PRIMA: NYLON 100%. Na cor PRETA. DETALHES: FECHAMENTO COM VELCRO, ELÁSTICO NAS LATERAIS PARA MAIOR FIRMEZA DO PRODUTO, PASSANTE PARA CINTOS TÁTICOS.	UNID	52	R\$ 55,00	R\$ 2.860,00
17.	PORTA BASTÃO TIPO TONFA. MATÉRIA PRIMA: CONFECCIONADO EM NYLON. Na cor PRETA. DETALHES: PASSANTE PARA CINTOS TÁTICOS. ACOMPANHA ARGOLA.	UNID	52	R\$ 55,00	R\$ 2.860,00
VALOR TOTAL LOTE 3					R\$ 7.260,00
LOTE 4					



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
AGENTE DE TRÂNSITO					
18.	APITO DE ALUMÍNIO. MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO. Na cor PRETA. DETALHES: COM ARGOLA PARA CHAVE, DESENVOLVIDO EM DESIGN ESPECIAL PARA MÁXIMO DESEMPENHO EM DECIBÉIS E TOLERÂNCIA CONTRA OXIDAÇÃO.	UNID	28	R\$ 48,00	R\$ 1.344,00
VALOR TOTAL LOTE 4					R\$ 1.344,00

OBS: SEGUE EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA OS MODELOS DOS ITENS DO UNIFORME.

3.1. VALOR ESTIMADO: Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório, e deram origem aos preços e quantidades estimados abaixo especificados, que totalizam um valor global estimado de R\$ 70.986,80 (setenta mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

3.2. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DO LOTE: No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contrarar a proposta mais vantajosa individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma tabela (LOTE) do objeto licitado, desta forma na divisão POR LOTE do objeto em tela há um grande ganho para Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este órgão entende que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justificando a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

3.3. A proposta final consolidada não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote/grupo, devendo o licitante readequar o valor dos itens aos valores constantes neste Termo de Referência que compõe o processo licitatório, o qual será parte integrante do Edital.

3.4. A proposta final consolidada deverá obedecer também ao desconto dado pelo licitante, de forma linear para todos os itens que compõe o lote/grupo, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote/grupo, devendo o licitante readequar o valor de todos os itens que compõe o lote/grupo.





4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS:

4.1. Os produtos serão solicitados e deverão ser entregues conforme solicitação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da expedição de ORDEM DE COMPRAS pela Administração no local determinado pela Unidade Gestora;

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.4. Prazo de execução, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, material pedagógico, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o





licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

6.4. Habilitação Jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

6.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
 - a.1) É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.



b) Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1) Entende-se por “valor estimado da contratação” como o valor final vencido pelo licitante.

b.2) Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item “b” será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotes vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotes os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a Pregoeira procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotes e a sequência procedida;

6.7. Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para fornecimento compatível com o objeto da licitação.

a.1) Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante;

a.2) O atestado deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário;

a.3) Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

a.4) Os licitantes deverão apresentar apenas atestado necessário e suficiente para comprovação do exigido;

a.5) O atestado deverá conter as seguintes informações básicas:

1) Nome da contratada e da contratante;

2) Identificação do contrato com tipo ou natureza do objeto;

3) Declaração satisfatória da entrega do objeto.

a.6) Nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei 8666/93, “é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”, assim sendo, a Pregoeira poderá exercer a sua prerrogativa administrativa de sanar dúvidas, quanto ao atestado de capacidade técnica, e poderá solicitar no sistema, caso julgue necessário, a apresentação de nota fiscal referente ao atestado de capacidade técnica.

6.8. Declarações: O licitante deverá atender as exigências editalícias quanto as declarações solicitadas nas condições de participação deste edital, mediante o acionamento em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, E REEQUILÍBRIO:

7.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.





8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE — SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA TRÂNSITO E TRANSPORTE nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE						
UNID. ORÇ.	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR	ELEMENTO DA DESPESA	SUB ELEMENTO DA DESPESA
16.01	04 122 0044	2.126	1500000000 (RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS)	R\$ 43.934,80	3.3.90.30.00	3.3.90.30.23
16.01	04 453 0044	2.128	1752000000 (RECURSO VINCULADO AO TRÂNSITO)	R\$ 27.052,00	3.3.90.30.00	3.3.90.30.23

9. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

10. DO FISCAL DO CONTRATO: A Fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **Vinícios Alencar Muniz**, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os bens contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os



recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preps, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo iniclôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominagões legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidsôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos as atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal — DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes;

12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

- 12.4.1. o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;
- 12.4.2. a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.4.3. a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 12.4.4. razões de interesse público; e
- 12.4.5. quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;



b) 05 (cinco) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à unidade gestora contratante para apuração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital.

Elaborado e Aprovado em 24 de abril de 2023, por:
Luiz Gonzaga da Costa Neto
Secretário de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte

